



RESOLUÇÃO SESA nº 469/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e tendo em vista o disposto nos artigos 12, 21, 40, 42, 43 e 44 da lei nº 13.331 de 23 de novembro de 2001, e em especial o artigo 508, seção I do capítulo VII do regulamento da mesma lei e,

- considerando a alta transmissibilidade da Parotidite Infecciosa (Caxumba);
- considerando o aumento do número de surtos de Parotidite Infecciosa nos últimos dois anos, principalmente em adolescentes e adultos jovens;
- considerando tratar-se de doença imunoprevenível com vacina disponível na rotina do Sistema Único de Saúde para população a partir de 12 meses até 49 anos;
- considerando a necessidade de aprimorar a vigilância epidemiológica da Parotidite Infecciosa, bem como as ações de controle desta doença,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar como Norma Técnica Especial, a inclusão dos surtos de Parotidite Infecciosa (CID B26.9) na lista de doenças de notificação obrigatória de interesse estadual.

§ 1º - Todos os surtos da doença deverão ser notificados na Ficha de Notificação do SINAN NET, pelos profissionais de saúde às Secretarias Municipais de Saúde, que procederão a digitação no Módulo Surto do Sistema Nacional de Agravos de Notificação – SINAN NET.

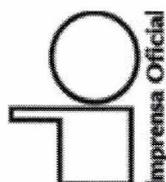
§ 2º - A investigação epidemiológica dos surtos, assim como as ações de diagnóstico, controle, prevenção e cuidados estão definidas na Nota Técnica nº 02 /2017/CEPI – Vigilância Epidemiológica de Surtos de Caxumba no Paraná.

§ 3º - O monitoramento do banco de dados do SINAN NET – Módulo Surto será realizado pelas Vigilâncias Epidemiológicas dos Municípios, pelas Seções de Vigilância Epidemiológica das 22 Regionais de Saúde e pela Divisão de Vigilância de Doenças Transmissíveis (DVVTR) do Centro de Epidemiologia (CEPI).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	78080/2017	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 469/2017	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>469.17.rtf</u> 134,66 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	21/08/2017 14:39	
Data de publicação		
22/08/2017 Terça-feira	Gratuita	Diagramada
		21/08/17 14:52
		Nº da Edição do Diário: 10013
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	